



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEGUNDA-FEIRA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 620/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.290.000,00 (UM
MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA MIL
REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 1.290.000,00 (Um milhão duzentos e noventa mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0009 – Programa de infra estrutura

1058 – EXECUÇÃO DE OBRAS – EMENDAS ESPECIAIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 1.190.000,00

FR-1706.0000- Transferência Especial da União

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEGUNDA-FEIRA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FR-1500.1000- Recursos Ordinários

TOTAL : R\$ 1.290.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II, os provenientes do excesso de arrecadação, transferências de Recursos de emendas especiais Federais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.


PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito